



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO CLASSIFICADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022

Tendo decorrido o prazo para assinatura do contrato, conforme, e o mesmo não ter sido assinado pela empresa vencedora do certame PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 05.460.642/0001-97, fica CONVOCADO O SEGUNDO COLOCADO, conforme dados a seguir:

ECO STORE -PAPELARIA E PRESENTES E CONVENIÊNCIAS LTDA – CNPJ 37.082.371/0001-70, para que no prazo de dois dias, se manifeste quanto a aceitação da contratação.

CAMPO BONITO, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE
PREGOEIRA



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3445/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1456 de 23/12/2021.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-47.100,00 (Quarenta e sete mil e cem reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

02.04 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

04.182.0002.2.035 000 - Manutenção dos Serviços da Junta.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil _____ R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 32.

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

04.122.0005.2.012 000 - Manutenção das Atividades do Departamento de Compras.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil _____ R\$ 9.500,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 88.

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.02 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

04.128.0005.2.006 000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil _____ R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 78.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.03 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

04.122.0005.2.012 000 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras.

3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais _____ R\$ 500,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres.

Ementa nº. 5 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 89.

07.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO.

07.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

27.812.0012.2.013 000 – Manutenção dos Serviços de Esportes.

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais _____ R\$ 1.200,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres.

Ementa nº. 5 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 323.

07.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO.

07.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

27.812.0012.2.013 000 – Manutenção dos Serviços de Esportes.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil _____ R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres.

Ementa nº. 5 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 321.

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO.

15.452.0008.2.027 000 – Manutenção do Departamento de Urbanismo.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil _____ R\$ 2.200,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 5 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 131.

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO.

15.452.0008.2.027 000 – Manutenção do Departamento de Urbanismo.

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais _____ R\$ 6.500,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 5 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 133.

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

05.03 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

04.121.0008.2.050 000 – Manutenção do Departamento de Engenharia.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil _____ R\$ 4.200,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 5 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 158.

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$= 47.100,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campe Bonito

SAÍDAS:

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS.

04.04 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

999999999 - RESERVAS.

9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência _____ R\$ 47.100,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 124.

TOTAL DAS SAIDAS _____ **R\$= 47.100,00**

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação R\$ 42.100,00 na fonte 000 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de Dezembro de 2022.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3446/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1456 de 23/12/2021.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.361.0004.2.032 000 - Manutenção do Departamento de Educação.
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais _____ R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.
.Despesa: 183

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.365.0004.2.039 000 - Manutenção do FUNDEB ENSINO INFANTIL (CRECHE).
3.1.91.13.00 - Obrigações | Patronais _____ R\$ 6.800,00
Fonte de Recursos - 101 - FUNDEB 70%
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.
Despesa: 252.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.365.0004.2.039 000 - Manutenção do FUNDEB ENSINO INFANTIL (CRECHE).
3.1.91.13.00 - Obrigações | Patronais _____ R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos - 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.
Despesa: 394.

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$= 13.800,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado *Excesso de Arrecadação nas Fontes 494-103-101 de R\$ 13.800,00* conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo **de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de Dezembro de 2022.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº. 324/2022

SUMULA: EXONERA CARGO EFETIVO

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr. MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com certidão de registro de benefício n. 15080/2022 – CAGE, do Tribunal de Contas do Paraná. Resolve;

EXONERAR :

Art. 1º - Do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, matrícula nº. 323-9 a partir de 31/12/2022 IRONI TREVISIO portadora do CPF nº. 694.598.009-04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito – PR, 13/12/2022

MARIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº. 325/2022

SUMULA: EXONERA CARGO EFETIVO

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr. MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com certidão de registro de benefício n. 15083/2022 – CAGE, do Tribunal de Contas do Paraná. Resolve;

EXONERAR :

Art. 1º - Do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula nº. 106-6 a partir de 31/12/2022 ORTENILA MARIA DA CUNHA portadora do CPF nº. 788.221.579-15.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito – PR, 13/12/2022

MARIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA Nº. 326/2022

SUMULA: EXONERA CARGO EFETIVO

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr. MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com certidão de registro de benefício n. 15087/2022 – CAGE, do Tribunal de Contas do Paraná. Resolve;

EXONERAR :

Art. 1º - Do cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº. 51-5 a partir de 31/12/2022 MARILSA BAHLS NEVES portadora do CPF nº. 900.813.409-82.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito – PR, 13/12/2022

MARIO WEBER
PREFEITO